Portaria 2624/2021

Ementa: dispõe sobre a alteração da gratificação por assessoramento jurídico e da outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, e;

Considerando a Deliberação nº 679/2007-D, de 11 de junho de 2007, que implantou o novo Plano de Cargos e Salários do CRF-SC;

Considerando a necessidade de assessoramento das comissões do CRF/SC e dos membros da Diretoria;

Considerando o disposto na Portaria 2552/2019, que instituiu a GAJ, modificada pela Portaria 2610/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – alterar a Gratificação de Assessoria Jurídica (GAJ), instituída pela Portaria 2552/2019, a ser paga aos procuradores concursados do CRF/SC, concedida progressivamente conforme tempo ininterrupto de atividade, seguindo a tabela abaixo:

Tempo ininterrupto de atividade jurídica no CRF/SC	
De 02 até 10 anos	Acima de 10 anos
01 SMN	02 SMN

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1° de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich -Presidente do CRF/SC -